



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020Autoriza o relacionamento entre o IFCE e a
FAIFCE.**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Superior em sua 60ª Reunião Ordinária,
realizada na data de 14 de dezembro de 2020;**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23255.004485/2020-76,**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e a Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - FAIFCE, a partir do credenciamento junto ao Grupo de Apoio Técnico, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo possível a renovação por igual período.

Art. 2º Estabelecer que o relacionamento entre as partes será disciplinado através da Resolução nº 36 de 04 de junho de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 23/12/2020, às 08:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2243448** e o código CRC **7C2E9D68**.